Manual de utilização dos dados estatísticos do comércio exterior brasileiro

Coordenação-Geral de Estatísticas

Subsecretaria de Inteligência e Estatísticas de Comércio Exterior

Secretaria de Comércio Exterior

Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais

Ministério da Economia

Versão 1.1

Brasília, 02/04/2020

Lista de Siglas e Abreviaturas

ALADI – Associação Latino-americana de Integração

AliceWeb – Sistema de Análise das Informações de Comércio Exterior

BCP - Banco Central de Paraguay

BCU – Banco Central de Uruguay

BEC - Broad Economic Categories

CACEX – Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil

CCE – Carga Completamente Exportada

CCM - Comissão de Comércio do MERCOSUL

CGCE – Classificação por Grandes Categorias Econômicas

CIF – Cost, insurance and freight

CPC2 – Central Product Classification

CUCI – Classificação Uniforme para o Comércio Internacional

DEA – Depósito Especial Alfandegado

FAQ - Frequently Asked Questions

FOB - Free on Board

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IMTS - International Merchandise Trade Statistcs

Incoterm – International Commercial Terms

INDEC - Instituto Nacional de Estadística y Censos

INE – Instituto Nacional de Estadísticas

ISIC - International Standard Industrial Classification

ISO - International Standard Organization

ITC - International Trade Centre

ME – Ministério da Economia

MERCOSUL - Mercado Comum do Sul

MF – Ministério da Fazenda

NCM – Nomenclatura de Classificação do MERCOSUL

NOVOEX – Siscomex Exportação Web

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

OMC – Organização Mundial do Comércio

ONU - Organização das Nações Unidas

PDA - Plano de Dados Abertos

PPE – Principais Produtos Exportados

PPI – Principais Produtos Importados

RFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil

SCN - Sistema de Contas Nacionais

SECEM – Sistema de Estatísticas de Comércio Exterior do MERCOSUL

SECEX – Secretaria de Comércio Exterior

SECINT – Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais

SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados

SH – Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias

SIIT – Setores da Indústria por Intensidade Tecnológica

SISCOMEX - Sistema Integrado de Comércio Exterior

SITC - Standard International Trade Classification

SITEC – Subsecretaria de Inteligência e Estatísticas de Comércio Exterior

TEC - Tarifa Externa Comum

TIPI – Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados

UF – Unidade da Federação

UN – United Nations

UNSTAT – Divisão de Estatísticas das Nações Unidas

URF - Unidade da Receita Federal

UTECEM – Unidade Técnica de Estatísticas de Comércio Exterior do MERCOSUL

Sumário

1.	Obje	etivo6				
2.	Atribuição legal					
3.	Orig	Origem, natureza e finalidade dos dados estatísticos				
3	3.1	Origem do dado estatístico	8			
3	3.2	Natureza estatística	8			
3	3.3	Finalidade das estatísticas	9			
4.	Met	odologia	10			
4	.1	Comércio de bens	10			
4	.2	Critério Estatístico para as Exportações e Importações	10			
4	1.2.1	Momento de registro e critérios para EXPORTAÇÕES	11			
4	1.2.2	Momento de registro e critérios para IMPORTAÇÕES	14			
5.	Tem	poralidade e Revisão dos dados	15			
5	5.1	Conceitos de temporalidade	15			
5	5.1.1	Divulgações preliminares	16			
5	5.1.2	Divulgações consolidadas	16			
5	5.1.3	Divulgações definitivas	17			
5	5.2	Política de Revisão dos dados	17			
5	5.2.1	Revisões Semanais	18			
5	5.2.2	Revisões Mensais	19			
5	5.2.3	Revisões Anuais	19			
5	5.2.4	Revisões metodológicas	19			
5	5.2.5	Revisões de correção extraordinária	20			
6.	Dad	os e informações disponíveis	20			
6	5.1	Períodos disponíveis	21			
6	5.2	Informação de detalhe temporal disponível	21			
6	5.3	Detalhamentos disponíveis	21			
6	5.3.1	Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) e Sistema Harmonizado (SH)	21			
6	5.3.2	País	22			
6	5.3.3	Blocos	23			
6	5.3.4	Unidades da Federação - UF	24			
6	5.3.5	Municípios	24			
6	5.3.6	Via de transporte	25			
	5.3.7 la RFB)	Unidade da Receita Federal - URF (Unidade de Jurisdição de despacho/emba 26	rque			

6.4	Valores disponíveis	26
6.4.1	Valor FOB	26
6.4.2	Quilograma Líquido	26
6.4.3	Quantidade Estatística	27
6.5	Classificações disponíveis	27
6.5.1	Classificação por Grandes Categorias Econômicas — CGCE	27
6.5.2	Classificação Uniforme para o Comércio Internacional - CUCI	27
6.5.3	Setores da Indústria por Intensidade Tecnológica - SIIT	28
7. Div	vulgações e Sistemas disponíveis	29
7.1	Comex Stat	29
7.2	Comex Vis	30
7.3	Séries históricas	31
7.4	Balança Comercial Brasileira: Semanal	31
7.5	Balança Comercial Brasileira: Acumulado do Ano	32
7.6	Exportação e Importação por Setor e Quantidade de Empregados	32
7.7	Dados Brutos em formato aberto	33
7.8	Notas metodológicas	34
7.9	Outros sistemas úteis sobre estatísticas de comércio exterior	34
8. Sig	rilo das divulgações	36
9. Cro	onograma e notas	37
9.1	Dados preliminares	37
9.2	Dados consolidados	37
9.3	Pedidos de dados estatísticos e demais avisos	37
10. Co	ntato e suporte	38
11. His	stórico de versões	39

1. Objetivo

Este manual tem por objetivo orientar o usuário na utilização dos dados estatísticos do comércio exterior brasileiro de bens (exportação e importação), coletados, analisados, sistematizados e disseminados pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais (SECINT), do Ministério da Economia (ME).

Serão apresentadas informações sobre a origem e produção dos dados, metodologias aplicadas, detalhamentos e informações disponíveis, bem como demais observações pertinentes e essenciais para o correto uso das estatísticas de comércio exterior brasileiro.

Este manual deve ser usado como referência inicial para sanar dúvidas sobre como interpretar e utilizar os dados estatísticos produzidos e divulgados pela Subsecretaria de Inteligência e Estatísticas de Comércio Exterior (SITEC).

A relevância da divulgação das estatísticas de comércio exterior se reflete nos seguintes benefícios: retrata o movimento comercial do País com as demais nações do mundo, englobando as vendas e compras efetuadas externamente; possibilita a análise histórica do comportamento do intercâmbio comercial brasileiro, um dos mais importantes indicadores de desempenho da economia; constitui um instrumento básico para tomada de decisão e determinação de diretrizes econômicas por parte do Governo; permite aos agentes envolvidos na atividade o melhor planejamento das suas ações pela análise dos dados concretos das exportações e importações, aumentando as oportunidades de desenvolvimento do comércio externo.

2. Atribuição legal

Compete à Subsecretaria de Inteligência e Estatísticas de Comércio Exterior, pertencente à Secretaria de Comércio Exterior, a produção e disseminação dos dados estatísticos do comércio exterior brasileiro de bens, bem como a elaboração e divulgação da balança comercial brasileira. Tal competência está definida no Decreto Nº 9.745, de 08 de abril de 2019¹, art. 92, incisos I a XI:

_

¹ Decreto № 9.745, de 08 de abril de 2019: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9745.htm

"Art. 92 À Subsecretaria de Inteligência e Estatísticas de Comércio Exterior compete:

(...)

VIII - planejar e promover capacitações, orientações, manuais, suporte e atendimento quanto ao correto uso dos dados estatísticos e dos sistemas de disseminação das estatísticas do comércio exterior de bens e serviços;

IX - elaborar e revisar periodicamente as metodologias de produção e disseminação de dados e informações estatísticas, observados as melhores práticas, os padrões e os manuais internacionais; (...)"

A Portaria 7.017, de 11 de março de 2020², da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais, do Ministério da Economia, disciplina a produção e divulgação dos dados estatísticos de comércio exterior. Em seu Art. 1°, a Portaria estabelece que a coleta, análise, sistematização e disseminação dos dados e informações estatísticas de comércio exterior serão realizadas pela Subsecretaria de Inteligência e Estatísticas de Comércio Exterior, conforme competência atribuída pelo Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, art. 92, incisos I a XI.

3. Origem, natureza e finalidade dos dados estatísticos

Entre o período da década de 1970 e 1990, as estatísticas de comércio exterior foram divulgadas em publicações impressas pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil (CACEX), órgão já extinto. A partir do ano de 1990, a atribuição de produzir e divulgar dados estatísticos passou para o Departamento de Comércio Exterior do antigo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento. Nessa época as exportações e importações eram realizadas por registros e documentos em papel, o que dificultava a produção de dados estatísticos.

Com a implantação do SISCOMEX Exportação em 1993, a adoção da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) a partir de 1996 e da implantação do SISCOMEX Importação em 1997, os registros de exportação e importação passaram a ser realizados por meios eletrônicos nos sistemas oficiais. Esse cenário proporcionou significativas evoluções no processo de produção e divulgação dos dados estatísticos.

² Portaria 7.017, de 11 de março de 2020, disponível em http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-7.017-de-11-de-marco-de-2020-249618815.

3.1 Origem do dado estatístico

No Art. 3° da Portaria 7.017, de 11 de março de 2020, a Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais, do Ministério da Economia, estabelece que as principais fontes das estatísticas de comércio exterior serão os registros administrativos de exportação e importação. Outras fontes de informação poderão ser utilizadas para complementar as estatísticas de comércio exterior, tais como: levantamentos, estimativas e pesquisas estatísticas e registros de outros entes relacionados ao comércio exterior.

As estatísticas de comércio exterior são produzidas com base em dados extraídos diretamente do SISCOMEX e do Portal Único³, sistemas oficiais que gerenciam as exportações e importações brasileiras. Dessa forma, as informações que originam as estatísticas de comércio exterior são declaratórias, imputadas de boa-fé pelos próprios exportadores e importadores para compor os registros nos sistemas oficiais.

O objetivo primário das informações inseridas nos sistemas oficiais é para controle administrativo, aduaneiro e tributário feito pelos órgãos intervenientes do comércio exterior brasileiro. Portanto, as estatísticas de comércio exterior são elaboradas com base em dados de natureza administrativa e aduaneira.

Não são utilizadas outras fontes para a produção dos dados estatísticos, as únicas fontes são o SISCOMEX e o Portal Único.

3.2 Natureza estatística

Os dados estatísticos não necessariamente espelham os dados originários dos sistemas oficiais. Ainda que estes sejam a base, os dados são reprocessados levando em conta regras metodológicas internacionais de produção de dados estatísticos tais como o processamento de filtragens quanto ao tipo de operação registrada para contemplar apenas os dados que devem ser considerados para a balança comercial brasileira (**critérios estatísticos**), a agregação e arredondamento de valores, correções de valores com erros de digitação por meio de técnicas de detecção de *outliers*, processamentos periódicos com congelamento dos valores no tempo (consolidação dos dados), dentre outras.

A Portaria 7.017, de 11 de março de 2020, da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais, do Ministério da Economia, detalha em seu Art. 4° as regras que serão observadas na produção estatística:

³ Para mais informações sobre o SISCOMEX, acesse http://www.siscomex.gov.br/.

Art. 4º As seguintes regras serão observadas na produção estatística:

 I - critérios de seleção quanto ao tipo de operação registrada que deve ser considerada para as estatísticas de comércio exterior;

II - processamentos estatísticos de depuração para ajustes e correções de erros
 de preenchimento visando a garantir a qualidade dos dados;

III - métodos de agregação e arredondamento para compilação dos dados;

 IV - atualização periódica e eventual reprocessamento dos dados, de forma a refletir retificações das informações ao longo do tempo.

Estas regras e processos podem conferir ao dado estatístico de comércio exterior características diferentes dos dados administrativos e aduaneiros. Diante disso, os dados de comércio exterior divulgados possuem natureza estritamente estatística e não devem ser utilizados para outros fins.

3.3 Finalidade das estatísticas

Os dados estatísticos são produzidos e divulgados para atender à demanda do público em geral. Governos, pesquisadores, estudiosos, acadêmicos, comunidades empresariais, consultorias, compiladores de estatísticas econômicas, outros países e organizações internacionais, todos utilizam dados de comércio exterior para atender a necessidades específicas como a de elaborar estudos e acompanhar o comportamento do comércio exterior.

As estatísticas de comércio exterior não devem ser utilizadas com a mesma finalidade dos dados administrativos e aduaneiros presentes nos registros e sistemas oficiais, estes sim com finalidade comprobatória, fiscalizatória e validade jurídica.

Dada a diversidade de finalidades às quais os dados estatísticos se destinam e para atender a todos os tipos de consumidores dos dados, a SITEC divulga as informações em diferentes formatos e níveis de detalhes, bem como em diferentes ferramentas, balizadas pelos princípios da legalidade, relevância, objetividade, imparcialidade, igualdade de acesso, transparência, eficiência, qualidade, ética e confidencialidade, observando-se o caráter público das informações.

4. Metodologia

4.1 Comércio de bens

O processo de produção e divulgação das estatísticas de comércio exterior brasileiro de bens se orienta com base nas diretrizes metodológicas apresentadas no Manual Internacional de Estatísticas de Comércio Exterior de Bens (*International Merchandise Trade Statistcs, IMTS 2010*⁴). Este manual foi compilado pela Divisão de Estatísticas das Nações Unidas (UNSTAT) e é tido como principal guia para produção de dados estatísticos de bens pela maioria dos países pertencentes à Organização Mundial do Comércio (OMC). O manual é mantido e revisado com base nas trocas de experiências e boas práticas entre os órgãos produtores de estatísticas de comércio exterior.

O manual é composto de recomendações e orientações detalhadas para padronizar as estatísticas mundiais de comércio exterior e disseminar boas práticas, prezando sempre pela qualidade e comparabilidade dos dados divulgados. **Para acesso ao manual consultar o link:** https://unstats.un.org/unsd/trade/eg-imts/IMTS%202010%20(English).pdf

No Art. 2° da Portaria 7.017, de 11 de março de 2020, a Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais, do Ministério da Economia, determina que a coleta, análise, sistematização e disseminação dos dados e informações estatísticas de comércio exterior terão como paradigma a confiabilidade, a comparação com padrões internacionais, coerência ao longo do tempo, relevância e pertinência. Nesse sentido, a SECINT busca continuamente aprimorar a produção e divulgação de dados com alinhamento às diretrizes do IMTS 2010.

4.2 Critério Estatístico para as Exportações e Importações

Com base no IMTS 2010, a SITEC aplica uma série de regras aos dados originais dos sistemas oficiais para a produção final dos dados estatísticos. Tais regras são comumente chamadas de "critérios estatísticos". Como dito anteriormente, os dados de comércio exterior divulgados pela SITEC não podem ser confundidos com os dados originais (de natureza administrativa e aduaneira), dentre outras razões, pela aplicação de "critérios estatísticos" que, por sua natureza, não contabiliza 100% das transações que compõe os sistemas oficiais.

A seguir serão apresentadas as principais regras que compõe os "critérios estatísticos".

⁴ Mais informações disponíveis em https://unstats.un.org/unsd/trade/default.asp.

4.2.1 Momento de registro e critérios para EXPORTAÇÕES

Em relação ao critério temporal utilizado para contabilizar exportações nas estatísticas de comércio exterior, o manual de referência, IMTS 2010, recomenda contabilizar a operação no momento mais próximo possível em que um produto sai de forma definitiva do território nacional. Por conta das sistemáticas adotadas ao longo da história da produção dos dados estatísticos, a data de contabilização das exportações já passou por algumas mudanças.

Antes de 1997, as exportações eram contabilizadas nas estatísticas de comércio exterior levando em consideração a data de emissão das guias de exportações (ainda registradas em papel). A partir de 1997, com a implantação do SISCOMEX, as exportações passaram a ser contabilizadas nas estatísticas no momento do desembaraço aduaneiro. Tal momento de contabilização foi definido por conta de regras de negócio do SISCOMEX e dos fornecimentos de dados à SECEX, o que tornava a data de desembaraço aduaneiro a única data viável como sendo a mais próxima possível da saída do produto do território nacional.

Atualmente, por conta de aprimoramentos proporcionados pela implantação do Portal Único, foi possível realizar ajustes na metodologia de contabilização e buscar mais alinhamento às recomendações do IMTS. A partir de 2018, com a apropriação para as estatísticas dos dados cadastrados via Portal Único, passou a ser adotada a data em que um produto é considerado completamente exportado (data do evento "Carga Completamente Exportada – CCE"). Tal data foi considerada como a data viável que representa o momento mais próximo da transposição da fronteira.

Ou seja, como critério temporal para contabilização das exportações, os dados estatísticos de comércio exterior são contabilizados da seguinte forma:

- Períodos anteriores a 1997 (guias de exportação): data de Emissão da Guia de Exportação.
- Período entre 1997 e 2017: data de Desembaraço Aduaneiro.
- Período após 2018: data de Carga Completamente Exportada (CCE).

Já em relação às demais regras e critérios para contabilização ou não das operações de exportação, como regra geral, todas as exportações definitivas saindo de todo o território brasileiro são contabilizadas nas estatísticas de comércio exterior. Algumas operações, em caráter de exceção, não são contabilizadas por sua característica temporária, contabilização repetida, caráter meramente administrativo ou outras peculiaridades que não compõem o conceito estrito de saída permanente de um produto do território nacional.

Nesse sentido, os seguintes enquadramentos de exportação não são contabilizados nas estatísticas de comércio exterior:

80118	Devolução de bens, antes da emissão da DI (portaria MF 306-95)
90005	Exportação temporária de bens a serem submetidos a conserto, reparo ou manutenção
90115	Exportação temporária de aeronave/material aeronáutico a ser submetido a conserto, manutenção, reparo, revisão ou inspeção
99123	Reexportação de aeronaves e/ou material aeronáutico
99127	Devolução de bens sem expectativa de recebimento, antes da emissão da DI (portaria MF 306/95)
99132	Reexportação de recipientes/embalagens, reutilizáveis, admitidos temporariamente
99300	Bagagem desacompanhada
90098	Exportação temporária sem nota
99197	Reexportação sem nota
80802	Transformação de exportação em consignação em exportação definitiva
99133	Reexportação de produtos admitidos no regime aduaneiro especial de depósito afiançado (in SRF № 409 de 19/03/04)
90055	Exportação temporária para aperfeiçoamento passivo (artigo 109 IN RFB 1600-2015)
90199	Exportação para conserto, manutenção, reparo, revisão ou inspeção no exterior de bens anteriormente admitidos temporariamente (artigo 40 IN RFB 1600/2015)
90001	Exportação temporária de recipientes/embalagens reutilizáveis
99109	Exportação sem expectativa de recebimento para envio de partes e peças destinadas a reparo de navios com bandeira brasileira
90003	Exportação temporária de obras de arte e de bens destinados a feiras e exposições semelhantes
90099	Outras exportações temporárias não enquadradas em outros códigos
99108	Reexportação de mercadoria admitida temporariamente, exceto operações enquadradas no código 99123
99110	Exportação sem expectativa de recebimento para envio de material para manutenção de rota de voo de empresa aérea brasileira no exterior
99124	Reexportação de mercadoria admitida em entreposto aduaneiro, entreposto industrial ou depósito especial alfandegado (DEA)

Enquadramentos de operações são códigos atribuídos a cada operação de exportação com o objetivo de prover formas de controle administrativo, aduaneiro, fiscal e tributário aos registros de exportação. Para saber mais sobre enquadramentos, por favor consulte a seguinte página: http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/exportacao/tratamento-administrativo-de-exportacao (Enquadramentos na exportação e situações especiais).

Ainda a respeito de critérios de contabilização, são excluídos das estatísticas registros de operações que utilizam as codificações de produtos (NCM) utilizadas para fins administrativos do comércio exterior não referentes a produtos específicos, além de ouro para uso monetário e

moedas em curso legal. Nesse sentido, as seguintes NCMs não são contabilizadas nas estatísticas de exportação:

99999911	Bagagem desacompanhada com retorno (exportação temporária)
99999912	Bagagem desacompanhada sem retorno (exportação definitiva)
99999921	Bens de viajante com retorno (exportação temporária)
99999922	Bens de viajante sem retorno (exportação definitiva)
99999931	Saídas com retorno para feiras, exposições, competições, etc. (exportação temporária)
99999932	Saídas sem retorno para feiras, exposições, competições, etc. (exportação definitiva)
99999941	Bens de emprego militar com retorno (exportação temporária)
99999942	Bens de emprego militar sem retorno (exportação definitiva)
99999951	Devolução antes da DI (exportação definitiva)
99999952	Bens de herança (exportação definitiva)
99999953	Bens doados (exportação definitiva)
99999961	Reexportação (exportação definitiva)
99999971	Exportação temporária de bens destinados a eventos científicos, técnicos, educacionais, religiosos,
3333371	artísticos culturais, esportivos, políticos, comerciais ou industriais
99999972	Exportação temporária de bens destinados a pastoreio, adestramento, cobertura e cuidados da medicina
33333372	veterinária
	Exportação temporária de bens destinados a promoção comercial, inclusive amostras sem destinação
99999973	comercial e mostruários de representantes comerciais, representantes legais, colaboradores ou prepostos
	das empresas solicitantes do regime
99999974	Exportação temporária de bens destinados à prestação de assistência técnica a produtos exportados, em
	virtude de garantia
99999975	Exportação temporária de bens destinados a atividades relacionadas com a intercomparação de padrões
3333373	metrológicos, aprovadas pelo INMETRO
99999976	Exportação temporária de bens reutilizáveis destinados ao transporte, acondicionamento, segurança,
	localização, preservação, manuseio ou registro de condições de temperatura ou umidade de outros bens
99999981	Outras exportações temporárias sem nota
99999982	Outras saídas definitivas sem nota
99999983	Exportação definitiva de bens exportados temporariamente sem nota fiscal
71082000	Ouro em outras formas brutas, para uso não monetário
71189000	Outras moedas

Quanto à situação de uma Declaração Única de Exportação, são excluídas das estatísticas de exportação de comércio exterior as declarações com qualquer uma das seguintes situações:

- Cancelada pelo exportador
- Cancelada por expiração de prazo

- Cancelada pela aduana
- Cancelada pela aduana a pedido do exportador
- Interrompida

4.2.2 Momento de registro e critérios para IMPORTAÇÕES

As operações de importação são contabilizadas nas estatísticas brasileiras no momento em que a mercadoria é desembaraçada na entrada no país. A fonte dos dados de comércio exterior são os registros administrativos. Alterações em declarações de importação feitas pelo importador, espontaneamente ou a pedido dos intervenientes, são usuais e assim que averbadas refletem nas estatísticas de comércio exterior no reprocessamento de dados seguinte ao mês de atualização. O reprocessamento e a publicação da base atualizada ocorrem mensalmente.

Como regra geral, todas as importações brasileiras que entram no território brasileiro, de forma definitiva, independente da mudança de propriedade, são contabilizadas nas estatísticas de comércio exterior. Algumas operações, em caráter de exceção, não são contabilizadas por sua característica temporária, caráter meramente administrativo, contabilização repetida ou outras peculiaridades que não compõem o conceito estrito de entrada permanente de um produto no território nacional. Os seguintes tipos de importação não são contabilizados nas estatísticas de comércio exterior:

- Amostras;
- Mercadorias em retorno;
- Mercadorias devolvidas;
- Bagagem;
- Feiras e exposições;
- Mercadorias importadas temporariamente;
- Arrendamento financeiro com prazo até 360 dias e com amortização; igual ou superior a 75%;
- Arrendamento operacional de bens de capital com prazo até 360 dias e com amortização inferior a 75%;
- Outras importações sem cobertura cambial, exceto admissões em entreposto industrial, ALC, ZPE, ZFM e lojas francas;
- Internações das ZFM, ZPE e ALC;
- Admissões em entreposto aduaneiro, EIZOF, DAD e DEA;

 Nacionalização de entreposto industrial; e compras, no exterior, realizadas por embaixadas ou representações de organismos internacionais.

5. Temporalidade e Revisão dos dados

O registro aduaneiro, fonte primária para a compilação das estatísticas de comércio exterior, pode sofrer alterações de valores e volumes já declarados mesmo após o embarque e após a divulgação das estatísticas, podendo também sofrer alterações diversas no prazo de até 5 anos após seu desembaraço. Dentre os principais motivos que ensejam alteração nos registros, os seguintes merecem destaques:

- Ajuste normal, não decorrentes de erros, em valores e volumes, seja por iniciativa do exportador/importador ou a pedido de órgãos públicos intervenientes no comércio exterior;
- Correção de erros de digitação em valor e volume declarados;
- Correção e ajuste de câmbio ou ajuste na moeda utilizada para compra/venda, por iniciativa do exportador/importador ou a pedido de intervenientes;
- Suspensão, posterior à divulgação, de registros declarados e detectados com erros de digitação.

As alterações nas declarações de exportação e importação acima mencionadas possuem mais chances de ocorrer em períodos próximos e posteriormente ao desembaraço. A Instrução Normativa RFB Nº 1.702 de 21 de março de 2017 disciplina o despacho aduaneiro de exportação processado por meio de DU-E e dispõe sobre as regras de retificação da DU-E. A Instrução Normativa RFB Nº 1.759 de 13 de novembro de 2017 e a Instrução Normativa SRF Nº 680 de 2 de outubro de 2006 disciplinam o despacho aduaneiro de importação.

A natureza dos registros aduaneiros, que permite certa mutabilidade das informações, exige que cuidados sejam tomados no processo de compilação e divulgação dos dados para que não haja perda de informação e para que as estatísticas já divulgadas estejam o mais próximas possível da informação declarada.

5.1 Conceitos de temporalidade

Uma vez que os registros aduaneiros estão sujeitos a alterações, a compilação e divulgação das estatísticas de comércio exterior precisam estar alinhadas a essas mudanças ao longo do tempo, de forma a contemplar os valores mais atualizados da melhor forma possível nos números oficiais, mesmo que já divulgados.

Nesse contexto, entende-se por temporalidade a frequência de revisão dos dados, de tal forma que as estatísticas de comércio exterior serão divulgadas em três temporalidades distintas com diferentes coberturas de revisão: divulgação preliminar semanal, divulgação consolidada mensal e divulgação definitiva anual.

5.1.1 Divulgações preliminares

Preliminarmente, antes da coletiva de imprensa de divulgação da balança comercial do mês, serão divulgados relatórios semanais com dados agregados para acompanhamento dos valores que compõem o mês corrente. Os relatórios são construídos com o acumulado de dados parciais do mês corrente e serão chamados de "Divulgações Preliminares", contendo dados preliminares ao consolidado mensal.

Os relatórios semanais preliminares divulgados no mês corrente sofrem maior incidência de alterações, pois refletem registros recém capturados para compilação estatística (Data de CCE ocorrida semana de referência) muitos dos quais ainda não passaram pelo processo de desembaraço nem averbação. Por esse motivo é comum que se observe alterações consideráveis nos relatórios referentes a semanas anteriores já divulgados no mês corrente.

As informações das divulgações preliminares das semanas anteriores devem ser descartadas pelo consumidor dos dados e devem ser totalmente substituídas pelo último relatório semanal divulgado ou pelo consolidado mensal (em caso de meses anteriores), sob risco de estar utilizando dados desatualizados. O último relatório semanal preliminar contempla as informações mais atualizadas e aderentes às declarações possíveis.

Não serão feitas divulgações de relatórios preliminares semanais de meses anteriores, pois a compilação dos dados estatísticos se restringe a granularidade temporal mensal. Os relatórios semanais constituem um acúmulo parcial dos dados do mês corrente e, ao final do mês, são sumarizados e consolidados na granularidade temporal mensal. Nesse sentido, dados semanais não são armazenados e, ademais, os dados consolidados mensais não podem ser obtidos pela simples soma de relatórios preliminares semanais divulgados anteriormente.

5.1.2 Divulgações consolidadas

Após a coletiva de divulgação da balança comercial, encerram-se as divulgações de relatórios semanais preliminares do mês imediatamente anterior e iniciam-se as compilações dos dados consolidados. A divulgação dos dados consolidados contempla a maior parte das publicações das estatísticas de comércio exterior, em seu maior nível de detalhes possível,

incluindo uma base de dados abertos, um sistema eletrônico de disseminação (Comex Stat) e relatórios resumidos pré-formatados.

A compilação dos dados consolidados contempla a consolidação do mês imediatamente anterior, além de revisão dos dados mensais do ano corrente visando capturar alterações e retificações em registros de meses anteriores realizados ao longo do último mês. Nesse sentido, nas divulgações consolidadas, todos os meses do ano corrente podem sofrer alterações em valores e volumes já divulgados.

Os dados consolidados são divulgados uma vez por mês, normalmente nos primeiros dias úteis do mês após a coletiva de divulgação da balança comercial.

Conforme mencionado, após a divulgação das informações consolidadas do mês, os dados preliminares devem ser descartados pois podem não mais refletir com máxima precisão o conteúdo agregado dos registros aduaneiros capturados para compilação estatística. Da mesma forma, os dados consolidados já divulgados são substituídos pela divulgação mais atual, sendo esta a referência de dados oficiais das estatísticas de comércio exterior.

5.1.3 Divulgações definitivas

Entende-se por divulgação definitiva a última compilação e divulgação dos dados mensais relacionados a um ano referência. Após a divulgação definitiva do ano referência os dados estatísticos permanecem congelados na série histórica, de forma a não mais sofrer revisão nem contemplar eventuais alterações posteriores que os registros contemplados na compilação venham a sofrer. Trata-se, portanto, da última divulgação de um ano em que os valores e volumes divulgados dos meses anteriores podem sofrer alterações.

A divulgação definitiva mantém o nível de detalhes das divulgações consolidadas mensais e cobre exatamente os mesmos dados e publicações. Normalmente acontece no mês de fevereiro o reprocessamento de todos os meses do ano anterior, sendo estes considerados definitivos após o reprocessamento.

5.2 Política de Revisão dos dados

Entende-se por revisão dos dados estatísticos de comércio exterior qualquer alteração em qualquer informação já publicada. A Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais mantém processos rotineiros de revisão de dados alinhados a boas práticas de outros produtores de estatísticas oficiais, sejam órgãos nacionais ou internacionais. O principal objetivo das revisões é buscar a melhoria constante da qualidade das estatísticas, balanceando a

tempestividade das divulgações com a precisão e coesão do dado produzido em relação à realidade das declarações dos exportadores e importadores.

Considerando a natureza do registro aduaneiro, fonte primária das estatísticas de comércio exterior, e considerando a opção pela alta frequência de divulgações e diferentes temporalidades das estatísticas de comércio exterior, é necessário manter uma rotina de revisões, caso contrário, o dado divulgado perderá seu vínculo com a realidade, causando perda de qualidade das estatísticas.

A Portaria 7.017, de 11 de março de 2020, da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais, do Ministério da Economia, estabelece, em seu Art. 5°, §§ 2º e 3º, que os dados estatísticos divulgados poderão sofrer modificações, por período de até um ano, em razão de reprocessamentos mensais para capturar atualizações e correções inerentes ao dado administrativo e que, decorrido esse período, alterações de informações de anos anteriores poderão se dar em razão de reprocessamentos eventuais, de forma a refletir retificações das informações ao longo do tempo.

Conforme mencionado anteriormente, as declarações dos exportadores e importadores podem sofrer alterações após o embarque/desembarque e até mesmo após o desembaraço e averbação de acordo com o que dispõem as Instruções Normativas RFB Nº 1.702 de 21 de março de 2017, Instrução Normativa RFB Nº 1.759 de 13 de novembro de 2017 e a Instrução Normativa SRF Nº 680 de 2 de outubro de 2006.

Nesse sentido, visando manter a qualidade do dado estatístico frente à alta frequência de divulgações, serão mantidos 3 (três) processos contínuos de revisões ordinárias com previsão em cronograma e período de cobertura pré-definida. Além das revisões ordinárias, também será possível proceder com revisões extraordinárias, não previstas em cronograma e sem período de cobertura pré-definido. As revisões serão definidas da seguinte forma:

- Revisões ordinárias (previstas em cronograma): Revisões semanais, Revisões mensais e Revisões anuais.
- Revisões extraordinárias: Revisões metodológicas e Revisões de correção extraordinária.

5.2.1 Revisões Semanais

As revisões ordinárias semanais reprocessam os dados do mês corrente coletando alterações que ocorrem desde o primeiro dia do mês referência. Ou seja, cada revisão

semanal atualiza os dados anteriormente divulgados no mês corrente. Todas as divulgações semanais são preliminares, conforme temporalidade da informação explicada anteriormente.

5.2.2 Revisões Mensais

As revisões ordinárias mensais reprocessam os dados dos meses anteriores no ano corrente. Ou seja, cada divulgação mensal consolidada atualiza os dados mensais anteriores no mesmo ano corrente. Importante ressaltar que esta revisão alcança todas as publicações estatísticas de comércio exterior (Comex Stat, Comex Vis, Base de Dados abertos, relatórios formatados, séries históricas) e não se confunde com a divulgação da coletiva da balança comercial, feita no primeiro dia útil de cada mês, a qual é confeccionada com dados preliminares.

5.2.3 Revisões Anuais

As revisões ordinárias anuais reprocessam os dados divulgados dos meses do ano anterior e ocorrem exclusivamente no mês de fevereiro do ano corrente. Este reprocessamento anual é feito uma única vez por ano e tem por objetivo criar uma referência de dados estáveis na série história. Após essa revisão, os dados não sofrem mais alterações e deixam de refletir eventuais mudanças futuras que os registros elencados para a compilação venham a sofrer.

Entende-se que a partir das revisões anuais, mudanças futuras nos dados definitivos serão consideradas residuais e param de ser contabilizadas nas estatísticas de comércio exterior dos anos anteriores.

5.2.4 Revisões metodológicas

As revisões metodológicas são feitas extraordinariamente e são necessárias quando ocorre uma mudança significativa nos métodos e procedimentos utilizados na coleta, processamento ou divulgação das estatísticas.

Por exemplo, no ano de 2018, com a mudança da fonte primária dos dados provenientes do novo processo de exportação (Portal Único) e do novo documento de exportação (Declaração Única de Exportação - DU-E), ocorreram alguns ajustes metodológicos para contabilizar corretamente todos os níveis de detalhamento divulgados nas publicações mensais. Dentre as mudanças, destaca-se alteração da data de referência dos dados de exportação, que deixou de ser a data de desembaraço da mercadoria e passou a ser a data onde a carga é considerada completamente exportada (Data de CCE). Essa mudança na metodologia também buscou atender as recomendações da Organização das Nações Unidas (ONU), no que se refere ao

registro da data das operações de exportação. Segundo a ONU, para contabilização das estatísticas de exportação, a data de referência deve ser a da saída da mercadoria do território nacional, ou "data mais próxima que se tem registro". Outras mudanças metodológicas dizem respeito a características da captação da UF de origem do produto, Município do domicílio fiscal do exportador e informação de Via de Transporte.

Essas mudanças ocasionaram uma revisão metodológica em caráter extraordinário no mês de junho de 2019, revisando os dados de janeiro a dezembro de 2018 (conforme divulgado à época em http://comexstat.mdic.gov.br/pt/informativo/30). A revisão buscou capturar mudanças nas regras do Portal Único e correções massivas feitas em registros por conta de aprendizado e adaptação dos exportadores ao uso do novo sistema.

5.2.5 Revisões de correção extraordinária

No processo de coleta e compilação dos dados estatísticos podem ocorrer eventuais erros, interrupções e falhas nos sistemas, na transmissão ou no armazenamento dos dados. Esses problemas imprevistos podem gerar distorções e imprecisões na qualidade das divulgações, principalmente nas divulgações preliminares, que possuem frequência de revisão semanal.

Cabe às equipes responsáveis monitorar, testar e avaliar continuamente o correto funcionamento do sistema e o nível de qualidade da informação produzida. Sempre que forem detectados problemas no processo de coleta ou compilação, as equipes devem tempestivamente comunicar o ocorrido por meio de notas à imprensa e providenciar, em caráter de urgência, revisões de correção extraordinária de todas as divulgações impactadas.

Alterações em formato de relatório, manutenção nos sistemas públicos de disseminação, ajustes em classificações e outros atributos que não sejam valores ou informações inerentes à declaração dos exportadores e importadores não devem ser entendidas como revisão dos dados, pois não impactam os valores divulgados.

6. Dados e informações disponíveis

Em cumprimento à atribuição legal de divulgar dados estatísticos de comércio exterior, são disponibilizados dados na página do Ministério da Economia tanto em formatos estruturados como tabelas e dados brutos (.xls; .csv), quanto em formatos interativos (gráficos e tabelas).

6.1 Períodos disponíveis

1997 ao ano atual – com código NCM e dados oriundos do SISCOMEX.

6.2 Informação de detalhe temporal disponível

Os únicos detalhes (níveis) disponíveis de forma consolidada (oficial) são "ano" e "mês". A granularidade "semana" existe apenas, e de forma preliminar, no mês corrente. Não existem dados consolidados (oficiais), com referência temporal "semana". Assim, os totais mensais de todas a séries oficiais divulgadas não podem ser obtidos a partir da soma de semanas existente nos dados preliminares. Ou seja, não é possível o fornecimento de informações que envolvam a construção de séries históricas semanais.

6.3 Detalhamentos disponíveis

6.3.1 Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) e Sistema Harmonizado (SH)

O Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias, ou simplesmente Sistema Harmonizado (SH), é um método internacional de classificação de mercadorias, baseado em uma estrutura de códigos e respectivas descrições, criado em 1988.

Este sistema foi criado para promover o desenvolvimento do comércio internacional, assim como aprimorar a coleta, a comparação e a análise das estatísticas, particularmente as de comércio exterior. Além disso, o SH facilita as negociações comerciais internacionais, a elaboração das tarifas de fretes e das estatísticas relativas aos diferentes meios de transporte de mercadorias e de outras informações utilizadas pelos diversos intervenientes no comércio internacional.

Os países-membros do MERCOSUL adotam, desde janeiro de 1997, a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM), que tem por base o Sistema Harmonizado. Assim, dos oito dígitos que compõem a NCM, os seis primeiros são formados pelo Sistema Harmonizado, enquanto o sétimo e oitavo dígitos correspondem a desdobramentos específicos atribuídos no âmbito do MERCOSUL. A sistemática de classificação dos códigos na Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) obedece à seguinte estrutura de oito dígitos.

Exemplo:

Código NCM: 0104.10.11 (animais reprodutores de raça pura, da espécie ovina, prenhe ou com cria ao pé).

Este código é resultado dos seguintes desdobramentos:

• Seção I - animais vivos e produtos do reino animal

- Capítulo 01 animais vivos
- Posição 0104 animais vivos das espécies ovina e caprina
- Subposição 0104.10 ovinos
- Item 0104.10.1 reprodutores de raça pura
- Subitem 0104.10.11 prenhe ou com cria ao pé

A solução de consultas sobre classificação fiscal de mercadorias é de competência da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e está disponível no endereço http://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/legislacao/interpretacao-da-legislacao/classificacao-fiscal-de-mercadorias. A consulta sobre classificação fiscal de mercadorias, formulada por escrito, é o instrumento que o contribuinte possui para dirimir dúvidas sobre a correta classificação fiscal das mercadorias na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) constante tanto na Tarifa Externa Comum (TEC) quanto na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI).

6.3.2 País

A classificação de país utilizada nos dados de comércio exterior divulgados no Comex Stat e na página do Ministério da Economia tem como base uma lista própria do SISCOMEX, definida pela Receita Federal do Brasil. A lista completa com os códigos de países utilizados está disponível na divulgação de "séries históricas" na página http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior/series-historicas. Importante ressaltar que a lista com os códigos utilizados no SISCOMEX não coincide com a lista de países da ISO (*International Standard Organization*).

ATENÇÃO: Divergência de estatísticas entre países

Divergências são verificadas na comparação de dados entre praticamente todos os países. Na análise do intercâmbio bilateral do Brasil com os demais parceiros, frequentemente são apontadas discrepâncias entre os dados divulgados por um e outro país. Vale ressaltar que, para que as estatísticas internacionais sejam compatíveis entre os diversos países, existe o manual das práticas recomendadas pela Divisão de Estatísticas da ONU, que dispõe sobre a metodologia e conceitos para a compilação dos dados de comércio de mercadorias entre os países-membros.

Em geral, são as seguintes as principais causas de divergência dos dados, divulgados por cada país:

Condição de venda utilizada (FOB, CIF, etc.);

- Momento do registro/apuração para efeito de estatística;
- Tipo de sistema utilizado para controle das operações (documental, informatizado);
- Classificação de mercadorias (para discrepâncias em nível interno);
- Critérios para origem/destino: país de origem ou procedência na importação/país de destino final conhecido na exportação;
- Taxa de câmbio adotada (momento da conversão para dólar);
- Tipos de operações incluídas ou não (reexportação, exportação temporária, eletricidade, água, gás, compras governamentais, bens militares, bens com conteúdo de serviços (informática, por exemplo), correios, zonas de processamento de mercadorias, operações em consignação, zonas francas, entrepostos, ouro monetário e não-monetário, equipamentos operando em águas internacionais, leasing financeiro ou operacional, comércio de fronteira, admissão temporária, bens simplesmente em trânsito).

ATENÇÃO: Brasil como país de origem na importação

A importação leva em conta a ORIGEM da mercadoria, e não o país da empresa estrangeira que efetivamente fez a venda para o Brasil. Na maioria dos casos, o país-sede da empresa que vende a mercadoria é o mesmo país onde é fabricado a mercadoria. Contudo, há casos que isto não acontece.

Vejamos o exemplo: digamos que a Alemanha tenha importado determinado produto brasileiro a título definitivo ou para algum beneficiamento do produto. Passado algum tempo, contudo, a Alemanha vai exportar este produto de volta para o Brasil, vendendo-o como material usado, para conserto, doação etc. O importador brasileiro especificará, na declaração de importação, que a origem da mercadoria é o Brasil, ao invés da Alemanha, pois foi no Brasil que a mercadoria foi fabricada. Daí a razão para, nesta operação, constar "Brasil" como país de origem da mercadoria.

6.3.3 Blocos

A classificação de blocos utilizada nos dados de comércio exterior divulgados no Comex Stat e na página do Ministério da Economia tem como base uma lista própria elaborada pela SECEX.

A relação de blocos (e suas composições) utilizada nas estatísticas da SECEX busca refletir as mudanças no perfil do comércio exterior brasileiro, dando visibilidade aos parceiros

mais importantes do Brasil, além de apresentar uma visão moderna do panorama comercial mundial, destacando alguns dos mais importantes blocos comerciais criados nos últimos anos.

Na página do Ministério da Economia está disponível uma Nota Metodológica (
http://www.mdic.gov.br/balanca/metodologia/Nota_Bloco.pdf) que esclarece os critérios utilizados na elaboração da Tabela de Países e Blocos, a distribuição de países nos blocos geográficos, econômicos e políticos apresentados nos resultados e nas análises da Balança Comercial Brasileira produzidas pela SECEX e também na lista de blocos disponíveis para consulta no Comex Stat.

6.3.4 Unidades da Federação - UF

Os dados de UF divulgados se referem às unidades da federação em que a mercadoria exportada foi produzida (exportação) ou o destino da importação realizada, independentemente de onde esteja localizada a sede da empresa que realizou a operação de exportação ou importação.

Esclarecimento importante:

Em 2018 houve a mudança da ferramenta de entrada dos dados de exportação, antes NOVOEX, após 2018, Portal Único. Na lógica de registro do Portal Único, nos casos de embarque antecipado sem Nota Fiscal, o exportador apresenta a nota em algum momento após o embarque (depois de recepção dos dados no sistema). Enquanto a exportação está sem nota, o sistema atribui o status "Não Declarada" para o campo de UF, pois essa informação tem origem exclusivamente na Nota Fiscal. Resultado: exportações com "UF Não Declarada" ficarão superdimensionadas nos meses mais recentes, pois quase todo embarque de produtos a granel é feito por embarque antecipado. Com o passar dos meses, as Notas Fiscais vão sendo apresentadas e as informações com as UFs declaradas das operações são atualizadas à medida que os reprocessamentos mensais dos dados ocorrem.

Na lógica do NOVOEX, em alguns casos a informação já entrava no sistema com o código de "UF Não Declarada" (informações de livre declaração dos exportadores). Em outros casos, o campo de UF chegava vazio, situação em que também era atribuído às operações o status "Não Declarada".

6.3.5 Municípios

Os dados de comércio exterior deste campo se referem ao código do município cadastrado como domicílio fiscal da empresa responsável pela operação de exportação ou importação.

Difere, portanto, dos dados por UF PRODUTORA, que é a UF de origem ou destino do produto na exportação ou importação, respectivamente. Ou seja, os dados de comércio exterior por Município se relacionam com o domicílio fiscal da empresa que realizou a operação de exportação ou importação e não com o local onde se produziu a mercadoria.

Com isto, os totais das exportações ou importações de uma UF produtora irá divergir do somatório total das exportações e ou importações de todos os Municípios localizados nesta UF produtora.

6.3.6 Via de transporte

Indica o meio pelo qual a mercadoria realizou a saída ou a entrada do território nacional, ou seja, o meio pelo qual foi realizado o embarque da mercadoria (exportação) ou o desembaraço (importação). As vias podem ser: marítima, rodoviária, aérea, fluvial, ferroviária, postal, meios próprios, via não declarada e via desconhecida.

Esclarecimento importante:

Com a implantação do novo sistema de exportação, o Portal Único, alguns processos estão pendentes de conclusão e afetam diretamente a produção e divulgação dos dados. Um dos processos pendentes é o recebimento, por parte do Ministério da Economia, das informações de VIA DE TRANSPORTE informado nos registros cadastrados via Portal Único. Esse fornecimento de dados é feito sistematicamente por meio do SERPRO, e atualmente está em andamento e passando por ajustes no fornecimento.

Até a completa adaptação do sistema as informações de VIA poderão sofrer distorções. É possível reparar a distorção representada pela VIA DESCONHECIDA. Trata-se na verdade da ausência dessa informação nos registros fornecidos.

Espera-se, o mais breve possível, ajustar por completo o correto processamento das informações de VIA e retomar a divulgação sem distorções. Ressalta-se que as distorções só são percebidas a partir do ano de 2018 para exportações. Os anos anteriores (1997-2017) de exportações e todo o período para importações permanece com os dados de VIA DE TRANSPORTE sem distorções. Até que isso ocorra, solicitamos não utilizar a informação de VIA DE TRANSPORTE para o período a partir de 2018.

Ressaltamos, mais uma vez, que todas as divulgações são feitas com base nas informações declaradas de boa-fé pelos exportadores e importadores nos sistemas oficiais de exportação e importação.

6.3.7 Unidade da Receita Federal - URF (Unidade de Jurisdição de despacho/embarque da RFB)

As URFs são Unidades da Receita Federal nas quais acontecem os trâmites aduaneiros das mercadorias que saem e que entram no território nacional. Trata-se de recintos alfandegados codificados pela Receita Federal nos quais ocorrem, sob controle aduaneiro, movimentação, armazenagem e despacho aduaneiro de: mercadorias procedentes do exterior, ou a ele destinadas, inclusive sob regime aduaneiro especial; bagagem de viajantes procedentes do exterior, ou a ele destinados; remessas postais internacionais.

Não se deve confundir as URFs com uma via específica, como por exemplo, portos, pois alguns portos possuem mais de um recinto alfandegado (código de URF) ou, ainda, um conjunto de unidades podem ser agregados em um único código de URF. A lista de códigos de URFs pode ser consultada no sistema Tabelas Aduaneiras da Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/orientacao/aduaneira/manuais/despacho-de-importacao/sistemas/siscomex-importacao-web/consultas-publicas-1/tabelas-aduaneiras).

6.4 Valores disponíveis

6.4.1 Valor FOB

O valor FOB indica o preço da mercadoria em dólares americanos sob o *Incoterm* FOB (*Free on Board*), modalidade na qual o vendedor é responsável por embarcar a mercadoria enquanto o comprador assume o pagamento do frete, seguros e demais custos pós embarque. Nesse caso, o valor informado da mercadoria expressa o valor exclusivamente da mercadoria.

6.4.2 Quilograma Líquido

Medida que expressa o peso líquido da mercadoria. Mesmo produtos com quantidades estatísticas diferentes do quilograma também possuem disponível a medida em quilograma, referindo-se ao peso líquido da mercadoria, ou seja, mercadoria desconsiderando embalagens, caixas ou quaisquer outros adicionais de transporte. Vale relembrar que essa informação, bem como as demais informadas nas operações de comércio exterior, é de livre preenchimento e de responsabilidade exclusiva dos operadores de comércio exterior.

6.4.3 Quantidade Estatística

No detalhamento por NCM, cada produto tem sua unidade estatística. Grande parte dos produtos tem como unidade estatística o peso em quilogramas, mas existem outras: quilograma líquido, número (unidades), pares, dúzias, milheiro, tonelada. A tabela completa que relaciona cada NCM com unidade encontrada sua estatística pode ser em http://www.mdic.gov.br/balanca/bd/tabelas/TABELAS_AUXILIARES.xlsx (tabela "Unidade estatística da NCM"). É importante ressaltar que não se deve somar quantidades estatísticas de NCMs que contenham unidades estatísticas diferentes.

6.5 Classificações disponíveis

6.5.1 Classificação por Grandes Categorias Econômicas – CGCE

A Classificação por Grandes Categorias Econômicas – CGCE (ou *Broad Economic Categories* – BEC) foi elaborada pela Organização das Nações Unidas (ONU). No Brasil, a CGCE é utilizada pelo IBGE no Sistema de Contas Nacionais (SCN).

A CGCE foi desenvolvida com a intenção de sumarizar os dados sobre o comércio internacional, principalmente importações, em grandes classes econômicas de mercadorias seguindo a Classificação Uniforme para ao Comércio Internacional (CUCI ou SITC – Standard International Trade Classification). Além disso, ela segue as grandes categorias de produtos relevantes para o Sistema de Contas Nacionais: bens de capital, bens intermediários e bens de consumo.

Outra característica é que ela não é uma classificação rígida, podendo os países adaptála de acordo com suas necessidades e interesses. A versão original da CGCE foi publicada em 1971 e foi submetida a três revisões: rev.2, publicada em 1976; rev.3, de 1986; e rev.4, publicada em 2003.

A SECEX utiliza a CGCE, com adaptações, na categorização de mercadorias e análise do comércio exterior. Consulte a <u>Nota Metodológica</u> elaborada pela SECEX para compreender as particularidades da CGCE/SECEX.

6.5.2 Classificação Uniforme para o Comércio Internacional - CUCI

A Classificação Uniforme para o Comércio Internacional - CUCI, também conhecida como *Standard International Trade Classification* - SITC é uma classificação de produto da ONU usada para estatísticas de comércio exterior (valores de exportação e importação e volumes de

mercadorias), permitindo comparações internacionais de mercadorias e produtos manufaturados.

Os agrupamentos da CUCI refletem:

- Os materiais utilizados na produção;
- O estágio de processamento;
- Práticas de mercado e usos dos produtos;
- A importância dos bens no comércio mundial;
- Mudanças tecnológicas.

As principais categorias da CUCI são:

- Produtos alimentícios e animais vivos (seção 0);
- Bebidas e tabaco (seção 1);
- Matérias em bruto, não comestíveis, exceto combustíveis (seção 2);
- Combustíveis minerais, lubrificantes e materiais relacionados (seção 3);
- Óleos animais e vegetais, gorduras e ceras (seção 4);
- Produtos químicos e relacionados (seção 5);
- Artigos manufaturados, classificados principalmente pelo material (seção 6);
- Máquinas e equipamentos de transporte (seção 7);
- Artigos manufaturados diversos (seção 8);
- Mercadorias e transações não especificadas em outras partes da CUCI (seção 9).

A Revisão 4 da CUCI foi aceita pela Comissão de Estatística das Nações Unidas em sua 37ª sessão em 2006.

O sistema <u>Comex Stat</u>, além do Sistema Harmonizado (SH) e da Classificação por Grandes Categorias Econômicas (CGCE), também disponibiliza os dados do comércio exterior brasileiro na <u>Classificação Uniforme para o Comércio Internacional (CUCI Rev.3)</u>. Na página do Ministério da Economia está disponível uma tabela de correlação entre a CUCI e o SH, basta acessar o endereço http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior/base-de-dados-do-comercio-exterior-brasileiro-arquivos-para-download#correlacao, clicar no *link* <u>Todas tabelas em planilhas Excel (.xlsx)</u>, fazer o *download* do arquivo "Tabelas Auxiliares" e abrir a aba Nº 2.

6.5.3 Setores da Indústria por Intensidade Tecnológica - SIIT

A Classificação das Exportações e Importações por Intensidade Tecnológica é construída a partir da metodologia proposta no artigo "The OECD STAN Bilateral Trade by Industry and Enduse" (BTDIXE) publicado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Neste artigo, estão discriminadas e/ou agregadas 66 atividades econômicas, baseadas na "International Standard Industrial Classification of All Economic Activities", quarta versão, (ISIC Rev.4). Além disso, grupos adicionais foram construídos para identificar resíduos e bens usados para reciclagem ou eliminação, bem como produtos não especificados.

Algumas destas atividades econômicas podem ser agrupadas, de acordo com sua intensidade tecnológica, em quatro grupos: Alta Tecnologia, Média-Alta Tecnologia, Media-Baixa Tecnologia, Baixa Tecnologia (tabela 5 da BTDIxE).

Para obter a Classificação por Intensidade Tecnológica, adotou-se a tabela utilizada pela OCDE[1] na divulgação dos dados estatísticos do projeto STAN "BTDIXE".[2] Esta tabela da OCDE faz a correspondência entre o SH e a ISIC, via CPC2.

Nesse sentido, a fim de se chegar à Classificação por Intensidade Tecnológica, cada código da Nomenclatura do Mercado Comum do Sul (NCM) e, sua respectiva classificação no SH, ao nível de Subposição, é relacionada a apenas um código ISIC da tabela divulgada pela OCDE.

Construída esta relação, cada Código ISIC da tabela compilada pela OCDE é alocado em um Setor por Intensidade Tecnológica, conforme é indicado pela tabela 5 do artigo BTDIxE.

[1] https://www.oecd.org/sti/ind/bilateraltradeingoodsbyindustryandend-usecategory.htm

[2] http://stats.oecd.org/Index.aspx?DataSetCode=BTDIxE_i4

7. Divulgações e Sistemas disponíveis

7.1 Comex Stat

Lançado em 2018 para substituir o AliceWeb, o Comex Stat é um sistema para consultas e extração de dados do comércio exterior brasileiro. São divulgados mensalmente os dados detalhados das exportações e importações brasileiras, extraídas do Portal Único de Comércio Exterior e baseados na declaração dos exportadores e importadores. A base de dados do sistema também está disponível para download.

O módulo Exportação e Importação Geral permite criar consultas com dados mensais a partir de 1997 ao ano atual usando filtros e detalhamentos de países, blocos econômicos, UF do

produto, NCM e Sistema Harmonizado (SH6, SH4, Capítulo e Seção), Classificação por Grandes Categorias Econômicas – CGCE e Classificação Uniforme para o Comércio Internacional – CUCI.

No módulo Exportação e Importação por Municípios também é possível fazer consultas com dados mensais de 1997 ao ano atual usando filtros e detalhamentos de países, blocos, Sistema Harmonizado (apenas SH4, Capítulo e Seção), município de domicílio fiscal do exportador/importador e UF do município.

O Comex Stat está disponível em português, inglês e espanhol no endereço http://comexstat.mdic.gov.br. Para os novos usuários do sistema, sugerimos primeiramente a visualização dos tutoriais e, em caso de dúvidas, a leitura das FAQ e da metodologia.

7.2 Comex Vis

O Comex Vis é um projeto da Secretaria de Comércio Exterior que apresenta representações gráficas e interativas de dados do comércio exterior brasileiro. O projeto tem como objetivo auxiliar na análise e na comunicação dos dados de comércio exterior, possibilitando maior facilidade e transparência na exploração dessas informações por meio de visualizações. Tem como público-alvo jornalistas, gestores públicos, acadêmicos e qualquer pessoa interessada em visualizar de maneira rápida dados de comércio exterior brasileiro.

O Comex Vis apresenta informações e visualizações interativas nas seguintes categorias:

- Brasil (Geral): exportações, importações e balança comercial brasileira, série histórica com detalhamento por ISIC - Classificação Internacional de Todas Atividades Econômicas, países parceiros, UF do produto e principais produtos;
- Blocos Econômicos: exportações, importações e balança comercial por blocos e continentes, série histórica com detalhamento por ISIC - Classificação Internacional de Todas Atividades Econômicas, principais produtos e países parceiros;
- Países: exportações, importações e balança comercial por país parceiro do Brasil, série histórica com detalhamento por ISIC - Classificação Internacional de Todas Atividades Econômicas, principais produtos;
- Estados (UF): exportações, importações e balança comercial por Unidade da Federação (UF do produto), série histórica com detalhamento por ISIC - Classificação Internacional de Todas Atividades Econômicas, principais países e principais produtos;

- Produtos: exportações e importações de produtos selecionados, série histórica, destinos das exportações e origens das importações, exportações e importações do produto por Unidade da Federação;
- Municípios: exportações, importações e balança comercial por Municípios (domicílio fiscal do exportador/importador), detalhando produtos por posição (SH4) e seção do Sistema Harmonizado e principais países parceiros.

O Comex Vis é disponibilizado gratuitamente, sem necessidade de cadastro, e pode ser acessado no endereço http://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis.

7.3 Séries históricas

O Ministério da Economia disponibiliza em sua página na Internet diversas tabelas prontas com séries históricas do comércio exterior brasileiro. São tabelas no formato Excel, préformatadas e manipuláveis, com dados de janeiro de 1997 ao último mês do ano atual. Os dados são atualizados mensalmente e publicados até o 5º dia útil do mês.

Estão disponíveis dados sobre os Totais mensais e acumulados; Blocos e Países; CGCE (Classificação por Grandes Categorias Econômicas); CUCI (Classificação Uniforme para o Comércio Internacional; Estado Produtor e Estado Importador; Fator Agregado e Produtos; Grupos de Produtos: Exportação; Intensidade Tecnológica; Quantidade de Operadores por Faixas de Valor.

As tabelas são dinâmicas (interativas) sendo necessário selecionar as variáveis que se deseja consultar, como por exemplo, escolher o tipo de operação (exportação ou importação) e os meses que deseja consultar. Também é possível alterar a visualização dos dados, filtrar informações, resumir ou exibir detalhes. Na Internet é possível encontrar diversos tutoriais sobre como manipular tabelas dinâmicas no Excel. Há, inclusive, um tutorial em vídeo elaborado pela Microsoft (https://support.office.com/pt-br/article/criar-uma-tabela-din%C3%A2mica-para-analisar-dados-da-planilha-a9a84538-bfe9-40a9-a8e9-f99134456576).

7.4 Balança Comercial Brasileira: Semanal

A "Balança Comercial Brasileira: Semanal" é divulgada semanalmente na página do Ministério da Economia. Trata-se de relatórios formatados em Excel com recortes sumarizados dos dados de exportação e importação. A Balança Comercial Semanal é composta por planilhas que apresentam os dados de exportação e importação de cada semana do mês, o acumulado do mês atual e o acumulado do ano em comparação com períodos anteriores, além de mostrar os valores exportados e importados de uma seleção de principais produtos da pauta brasileira. A Balança Comercial Semanal também contém uma planilha denominada "Produto por

Atividade Econômica" e uma "Nota Completa" que explica os valores comercializados e analisa os números da semana e do mês. Para acessar a publicação Balança Comercial Semanal acesse a página http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior/balanca-comercial-semanal-novo.

IMPORTANTE: os dados semanais estão sujeitos à preliminaridade, conforme exposto no item 4.8 acima.

7.5 Balança Comercial Brasileira: Acumulado do Ano

A "Balança Comercial Brasileira: Acumulado do Ano" é disponibilizada mensalmente na página do Ministério da Economia. Trata-se de um conjunto de tabelas prontas para consulta, formatadas em Excel, com dados de exportação, importação, saldo comercial e corrente de comércio do último mês e do acumulado do ano atual em comparação com os mesmos períodos do ano anterior.

Também estão disponíveis para consulta diversas tabelas com séries históricas da Balança Comercial de 1998 ao ano atual, com dados do último mês e com dados acumulados do ano.

Os dados de exportação e importação são disponibilizados em tabelas com os seguintes detalhamentos:

- Produtos: acumulado/mês
- Produtos por Fator Agregado: mês
- Produtos por Fator Agregado: acumulado
- Principais produtos e países: mês
- Principais produtos e países: acumulado
- Principais países de origem: acumulado/mês
- Principais países e produtos: mês
- Principais países e produtos: acumulado
- Grandes Categorias Econômicas (CGCE): acumulado/mês

A Balança Comercial Brasileira: Acumulado do Ano pode ser acessada gratuitamente no endereço http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior/balanca-comercial-brasileira-acumulado-do-ano.

7.6 Exportação e Importação por Setor e Quantidade de Empregados

O objetivo desta publicação é reunir informações e dados que demonstrem as exportações e importações por empresas classificadas por setor de atuação (CNAE da empresa)

e quantidade de empregados. Nesse sentido, esta publicação não utiliza nomenclaturas e termos que se confundem com porte da empresa. Em resumo, a metodologia desta publicação reúne critérios mais padronizados e atuais para classificar a empresa (em nível de CNPJ 14 dígitos) quanto a quantidade de empregados e ramo de negócios. A metodologia segue os seguintes parâmetros:

- Para quantidade de empregados, utiliza-se o número de empregados por CNPJ, disponíveis na declaração da RAIS do respectivo ano da publicação. Os CNPJs são agregados em faixas.
- Para ramo de negócios (setor), utiliza-se a CNAE 2.0 declarada por CNPJ na RAIS do respectivo ano da publicação. Os CNPJs são agregados em setores.
- Para o valor exportado e importado, utiliza-se o total em US\$ FOB declarado pela empresa nos sistemas oficiais de exportação e importação brasileiros.
- A classificação agregada em "Não Definido" será utilizada para os casos de CNPJ que realizaram exportação ou importação, porém não estão presentes na declaração correspondente na RAIS para o mesmo ano de comparação, não sendo possível classificar a empresa nas faixas por números de empregados.

Para acesso completo à metodologia e ao arquivo com esta publicação, consultar o link a seguir: http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior/estatisticas-faixa-empregado

7.7 Dados Brutos em formato aberto

O Ministério da Economia disponibiliza em sua <u>página</u> na Internet a **base de dados brutos do Comex Stat (**<u>http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior/base-de-dados-do-comercio-exterior-brasileiro-arquivos-para-download</u>). Trata-se de pacotes de dados para livre manejo, sem formatação, em formato CSV e tabelas dinâmicas, próprios para consultas e análises mais elaboradas.

Os arquivos apresentam todos os dados utilizados para construção da balança comercial brasileira, bem como а fonte de dados do sistema Comex Stat (http://comexstat.mdic.gov.br/pt/home), detalhados por NCM ou por Municípios da empresa exportadora/importadora (e Posição do Sistema Harmonizado - SH4). Os dados estão disponíveis em csv com os nomes das colunas na primeira linha. Para aproveitamento completo dos arquivos de dados é necessário utilizar as Tabelas de Correlações de Códigos e Classificações que apresentam as descrições, classificações e agrupamentos utilizados nas divulgações e publicações.

Estão disponíveis também nesta página no item 3. Tabelas de Correlações de Códigos e Classificações, as tabelas no formato Excel com a lista de códigos e descrições da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, Sistema Harmonizado - SH; tabelas de correlação com classificações diversas (CUCI, CGCE, ISIC, SIIT); produtos por fator agregado; unidades estatísticas da NCM; Países; Blocos; Estados; Municípios; Vias e URF.

Devido ao tamanho dos arquivos, recomenda-se a utilização de ferramentas apropriadas para manipulação de massas de dados (Bancos de Dados, Access, *softwares* estatísticos, etc.). *Softwares* de planilhas podem não abrir os arquivos adequadamente.

Informamos também que nessa mesma <u>página</u> há um arquivo de conferência denominado "Totais para validação" com o total (FOB, peso KG e Quantidade estatística) de cada ano, além do número de linhas. Sugerimos aos usuários que verifiquem, após a leitura dos dados, se os totais lidos conferem com os totais dos arquivos de validação. É importante reparar que, caso esteja utilizando *software* de planilha (Excel, por exemplo), a leitura dos dados poderá não será completa, visto que o *software* não suporta o total de linhas do arquivo bruto de dados, e isso impactará nos valores totais.

O acesso à base de dados brutos é gratuito, sem necessidade de cadastro, e está de acordo com o Plano de Dados Abertos (PDA) do Governo Federal, cumprindo com os requisitos do governo para transparência e acessibilidade.

7.8 Notas metodológicas

Está disponível para consulta, na página do Ministério da Economia, a Metodologia de Produção de Estatísticas de Comércio Exterior. Trata-se de um conjunto de notas explicativas que detalham conceitos e métodos utilizados pela SECEX em suas divulgações estatísticas, como, por exemplo:

- Estatísticas do Comércio Internacional de Mercadorias: IMTS 2010; e
- Metodologia da classificação CGCE e por Intensidade Tecnológica.

7.9 Outros sistemas úteis sobre estatísticas de comércio exterior

Diversos organismos internacionais disponibilizam sistemas de consulta de estatísticas de comércio internacional. Dentre os principais, podemos citar:

UN Comtrade Database: base de dados estatísticos de comércio internacional das Nações Unidas, permite acesso gratuito a dados de comércio globais. O Comtrade é um repositório de estatísticas de comércio internacional oficiais de mais 170 países e áreas que fornecem à Divisão de Estatística das Nações Unidas (UNSD) os dados anuais sobre estatísticas de comércio internacional detalhados por categorias de produtos/serviços e países parceiros. Esses dados são posteriormente transformados no formato padrão da Divisão de Estatísticas das Nações Unidas e disponibilizados para consulta no endereço https://comtrade.un.org/.

ITC Trade Map: elaborado pelo International Trade Centre (ITC), o Trade Map fornecena forma de tabelas, gráficos e mapas - indicadores de desempenho de exportação, demanda internacional, mercados alternativos e mercados competitivos, bem como um diretório de empresas importadoras e exportadoras. O Trade Map abrange 220 países e territórios e 5300 produtos do Sistema Harmonizado. Os fluxos de comércio mensais, trimestrais e anuais estão disponíveis desde o nível mais agregado até o nível da linha tarifária. O ITC Trade Map está disponível para acesso gratuito no endereço www.trademap.org. O ITC também disponibiliza outras importantes ferramentas de estatísticas de comércio internacional e prospeção de mercados potenciais como o Market Access Map, Investment Map, Sustainability Map, Trade Competitiveness Map, Export Potential Map, Market Price Information e ITC Market Analysis Portal.

Sistema de Estatísticas de Comércio Exterior do MERCOSUL (SECEM): O Sistema de Estatísticas de Comércio Exterior do MERCOSUL (SECEM) é um sistema que permite a visualização de dados de importação e exportação dos Estados Partes do MERCOSUL entre si e com o resto do mundo. Os dados utilizados são fornecidos pelos organismos competentes de cada Estado Parte do MERCOSUL: Argentina, *Instituto Nacional de Estadística y Censos (INDEC)*; Brasil, Ministério da Economia (ME); Paraguai, *Banco Central de Paraguay (BCP)*; Uruguai, *Banco Central de Uruguay (BCU)*; e, Venezuela, *Instituto Nacional de Estadísticas (INE)*. O sistema é administrado pela Unidade Técnica de Estatísticas de Comércio Exterior do MERCOSUL (UTECEM), sob a supervisão do Comitê Técnico N° 6 da Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM). O sistema é integrado por módulos que permitem visualizar os dados por Período, País (Origem ou Destino), Capítulos da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) e Produtos. O Sistema de Estatísticas de Comércio Exterior do MERCOSUL (SECEM) pode ser consultado gratuitamente no endereco https://estadisticas.mercosur.int/.

Sistema de Informação de Comércio Exterior da ALADI: permite realizar consultas sobre comércio exterior dos países membros, desde o ano de 2002 até o presente, com periodicidade

anual, bem como do ano de 2010 até o presente, com periodicidade mensal. A informação comercial é desagregada por países parceiros e áreas geoeconômicas, bem como com diferentes níveis de desagregação em nível de produto. Também traz informações de tarifas vigentes, acordos e preferências tarifárias, normas reguladoras do comércio exterior, nomenclaturas e correlações e comércio exterior por item. O Sistema de Informação de Comércio Exterior da ALADI está disponível para acesso gratuito no endereço http://consultawebv2.aladi.org/sicoexV2/jsfComercio/comercio/exterior_item_arancelario.se am .

Ressaltamos que todos os sistemas supracitados possuem manuais do usuário e tutoriais. A Secretaria de Comércio Exterior não presta nenhum tipo de suporte relacionado a dúvidas sobre a utilização desses sistemas.

8. Sigilo das divulgações

A Secretaria de Comércio Exterior não divulga dados estatísticos de exportações e importações com detalhamento de empresas. Tais informações sujeitam-se às regras de sigilo fiscal/empresarial, seguindo o previsto na Constituição Federal arts. 5º, X e XII e 145, §1º; no Código Tributário Nacional, arts. 198 e 199; na Lei 12.527/2011, arts. 4º, IV, 6, III e 31; e no Decreto nº 7.724/2012, arts. 5º, §2º e 6º, I, constituindo crime a obtenção, utilização ou divulgação, de forma ilegal, de informações sigilosas de empresas ou pessoas físicas.

Ainda com relação ao sigilo das divulgações, a Portaria 7.017, de 11 de março de 2020, da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais, do Ministério da Economia, estabelece em seu Art. 8° o seguinte:

Art. 8º Não serão divulgados dados protegidos pelas regras de sigilo.

- § 1º Informações que possam remeter à situação econômica, financeira e negocial do administrado ou de terceiros, e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades são protegidas por sigilo, em especial as relativas a:
- I rendas, rendimentos, patrimônio, débitos, créditos, dívidas e movimentação financeira ou patrimonial;
- II revelação de negócios, contratos, relacionamentos comerciais, fornecedores, clientes e volumes ou valores de compra e venda;

III - projetos, processos industriais, fórmulas, composição e fatores de produção.

§ 2º Com vistas a garantir o sigilo das informações, a Subsecretaria de Inteligência e Estatísticas de Comércio Exterior poderá anonimizar dados para fins de divulgação ou atendimento de solicitações.

Os dados públicos por empresa limitam-se aos disponíveis nos seguintes endereços:

- Página Inicial > Comércio Exterior > Estatísticas De Comércio Exterior > Empresas
 Brasileiras Exportadoras E Importadoras;
- Página inicial > comércio exterior > estatísticas de comércio exterior > exportação e
 importação por setor e quantidade de empregados;
- Página inicial > comércio exterior > estatísticas de comércio exterior > séries históricas
 > quantidade de operadores por faixas de valor; e,
- http://www.vitrinedoexportador.gov.br.

9. Cronograma e notas

9.1 Dados preliminares

As divulgações semanais (em regra, disponível, no primeiro dia útil de cada semana) e a mensal (primeiro dia útil do mês) são feitas com base em dados preliminares e são disponibilizadas no endereço: http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior/balanca-comercial-semanal-novo.

9.2 Dados consolidados

O Comex Stat, o Comex Vis e o restante dos relatórios disponíveis na página do Ministério da Economia são produzidos com base nos dados consolidados do mês, que refletem um reprocessamento. O cronograma de divulgação de todos estes relatórios e sistemas seguem o mesmo calendário: são atualizados até o 8º dia útil de cada novo mês.

9.3 Pedidos de dados estatísticos e demais avisos

Todas as informações possíveis de serem fornecidas sobre exportações e importações com os detalhamentos de países, blocos, UF, município, via, peso, quantidades e valores, bem como outros níveis de detalhamento e classificações, são públicos, disponíveis com séries mensais desde 1997 e atualizados mensalmente até o mês imediatamente anterior ao mês corrente. Todas essas informações podem ser obtidas sem custos e sem necessidade de cadastros, em qualquer uma das seguintes fontes:

Comex Stat: http://comexstat.mdic.gov.br;

- Comex Vis: http://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis;
- Estatísticas de comércio Exterior: http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior; exterior/estatisticas-de-comercio-exterior;
- Base de dados do comércio exterior brasileiro: (microdados em seu maior nível de detalhe publicável): http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior-exterior/exterior/exterior/exterior-exterior/base-de-dados-do-comercio-exterior-brasileiro-arquivos-para-download.

Diante do exposto, ressaltamos que a SECEX não atende demandas individuais com pedido de fornecimento de dados estatísticos que podem ser obtidos nos sistemas supracitados ou nas diversas publicações disponibilizadas na página do Ministério da Economia. Salientamos que a Lei nº 12.527/2011 (art. 11, §6º) e o Decreto nº 7.724/202 (art. 17, caput e § único) desobrigam o Órgão de prestar a informação já tornada pública e de fácil acesso a qualquer cidadão.

Em caso de dúvidas quanto ao uso e manuseio das ferramentas e publicações, envie sua dúvida no canal de comunicação **Comex Responde** http://www.comexresponde.gov.br/.

10. Contato e suporte

A Portaria 7.017, de 11 de março de 2020, da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais, do Ministério da Economia, define em seu Art. 7° que o esclarecimento de dúvidas técnicas e operacionais acerca das estatísticas de comércio exterior produzidas e divulgadas pela Subsecretaria de Inteligência e Estatísticas de Comércio Exterior será realizado, preferencialmente, por atendimento eletrônico em endereço de sítio eletrônico para solução de dúvidas no Ministério da Economia.

Portanto, todas as dúvidas sobre as estatísticas de comércio exterior, divulgações, metodologias ou qualquer outro assunto relacionado ao tema devem ser enviadas exclusivamente via **Comex Responde** em http://www.comexresponde.gov.br. O sistema possui uma equipe que avalia e distribui as perguntas para serem respondidas por analistas especialistas sobre cada assunto. Demais contatos também podem ser feitos pela Ouvidoria em http://www.mdic.gov.br/index.php/ouvidoria-menu/fale-com-a-ouvidoria.

11. Histórico de versões

Versão 1.0 – 06/05/2019